

COTAÇÃO DE PREÇOS: 082/2025/300

OBJETO: MATERIAIS DESCARTAVEIS, REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR

VENCIMENTO: 14/02/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **mrmoreira@sp.gov.br** ; **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada.**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PÊNALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

MILTON RAPHAEL MOREIRA
 SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
 Fone: (11) 3133-3251

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QTDE. UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|--|----------------|-------------|
| 1 | 10 CAIXAS | PLACA ÓPTICA DE 96 POÇOS PARA PCR EM TEMPO REAL PARA REAÇÕES DE ATÉ 100 MICROLITROS/POÇO. PLACAS CONFECCIONADAS EM POLÍMERO ÓPTICO ESPECIAL QUE PERMITA A LEITURA DAS REAÇÕES DE FLUORESCÊNCIA PELO INSTRUMENTO DE PCR EM TEMPO REAL. AS PLACAS DEVEM GARANTIR A UNIFORMIDADE DAS TEMPERATURAS AO LONGO DA REAÇÃO DE PCR E DEVEM SER OPTIMIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL DO TIPO \\FAST\\. DEVEM SER LIVRES DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIOS. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DE PCR EM TEMPO REAL MODELO STEPONE PLUS DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE GARANTIA DA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 2 ANOS NO RECEBIMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NO CATÁLOGO LIFE TECHNOLOGIES: 4346907 OU SIMILAR. | | |
| 2 | 1 CONJUNTO | KIT PARA QUANTIFICAÇÃO DE DNA DUPLA FITA (ALTA SENSIBILIDADE, DE 10 PG/ML A 100NG/ML DE DNA) PARA UTILIZAÇÃO NO FLUORÍMETRO QBIT, MARCA: INVITROGEN, CATÁLOGO Q32581 OU SIMILAR. REAGENTES PARA 100 ENSAIOS | | |
| 3 | 20 FRASCOS | REMOVEDOR DE RNA, DNA, AMPLICONS E RESÍDUOS DE PROTEÍNAS DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. FRASCO COM 250ML. PRODUTO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E | | |

| | | | | |
|---|-------------|--|--|--|
| | | MATERIAL LABORATORIAL CONTAMINADO COM RNA, DNA, AMPLICONS E RESÍDUOS DE PROTEÍNAS. NÃO DEVE REAGIR COM VIDRO, PLÁSTICO, METAIS E FÓRMICA. O REAGENTE DEVE SER LIVRE DE DIETHYLPYRO-CARBONATO (DEPC). O REAGENTE DEVE SER EFETIVO NA RÁPIDA REMOÇÃO DE RNA, DNA, AMPLICONS E RESÍDUOS DE PROTEÍNA E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS QUE INTERFERAM EM REAÇÕES DE BIOLOGIA MOLECULAR. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O FRABRICANTE, VALIDADE, LOTE E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O CERTIFICADO DE ANÁLISE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA | | |
| 4 | 1 CONJUNTO | KIT PARA A QUANTIFICAÇÃO DE RNA HS (ALTA SENSIBILIDADE PARA AMOSTRA DE RNA ENTRE 250 PG / UL E 100 NG / UL) POR FLUOROMETRIA. PARA UTILIZAÇÃO NO FLUORÍMETRO QUBIT; MARCA INVITROGEN. REAGENTES PARA 100 ENSAIOS. O KIT COM REAGENTES DE ENSAIO CONCENTRADO, TAMPÃO DE DILUIÇÃO E PADRÕES DE RNA (CATÁLOGO Q32852) | | |
| 5 | 2 CONJUNTOS | MISTURA PARA RT-QPCR DE 1 ETAPA. CONTÉM 5 TUBOS DE 1 ML DE 4 X DE MISTURA DE RT-QPCR, SUFICIENTE PARA 1000 REAÇÕES DE 20 UL. FORMULAÇÃO: TRANSCRIPTASE REVERSA MMLV TERMOESTÁVEL, DNTPS, UNG, CORANTE ROX E POLIMERASE FAST DNA TERMOESTÁVEL. DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO STEPONE PLUS. FORMATO: LÍQUIDO. TEMPERATURA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: -5 A -30 °C (FREEZER NÃO FROST FREE). O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA | | |
| 6 | 2 UNIDADES | KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DNA/RNA DE PATÓGENOS (FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS) BASEADO EM MICROPARTÍCULAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS COM SÍLICA, INDICADO EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS DESTINADAS A AMPLIFICAÇÃO PELA TÉCNICA DE QPCR SEQUENCIAMENTO NGS. O KIT DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE EXTRAÇÃO MAGNÉTICA LOCCUS. O KIT DEVE CONTER: 6 PLACAS DEEPWELL DE 96 POÇOS COM REAGENTES ENVASADOS; PROTEINASE K (2X 1ML, 20MG/ML); SOLUÇÃO DE ELUIÇÃO PARA ESPECTROFOTÔMETRO (300UL); 12 TIRAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA HASTES MAGNÉTICAS; O RÓTULO DEVE CONTER: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E GUIA DE ARMAZENAMENTO, NOME E | | |



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. COD. PROD.REF.: 01.000282 -LOCCUS OU SIMILAR. | | |
|--|--|---|--|--|